

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CPPGEM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de produção científica como requisito parcial para a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CPPGEM) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina -UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CPPG, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Para obtenção do título de mestre o aluno deverá apresentar, além dos requisitos definidos pela Resolução 013/2014 – CPPG e pelo Projeto de Curso do PPGEM/UDESC:
- § 1º Submissão, aceite ou publicação de artigo em revista indexada, nas bases de dados *Scopus* ou *Web of Science™*, na área de concentração do PPGEM/UDESC; ou
 - § 2º Publicação ou aceite de trabalho completo nos anais de congressos na área de concentração do PPGEM; ou
 - § 3º Apresentação de trabalho em congressos na área de concentração do PPGEM/UDESC.
- Art. 2º A comprovação será realizada mediante envio ao PPGEM/UDESC, do trabalho ou do certificado de apresentação, até a data de solicitação de defesa da dissertação.
- Art. 3º Casos omissos serão analisados pelo CPPGEM.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor para os alunos regulares que ingressarem a partir de janeiro de 2021.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 31 de agosto de 2020.

Ricardo de Medeiros, Dr. Eng.
Presidente do CPPGEM